

LEI Nº 194 \2017, de 13 de Março de 2017.

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Santana do Piauí-PI

Em 12 / 04 / 20 17


PRESIDENTE

“Revoga o parágrafo único do Artigo 5º da Lei Municipal nº 128 de 05 de março de 2009 que instituiu no Município de Santana do Piauí a Contribuição para o custeio de iluminação pública – COSIP”.


A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, a Mesa Diretora Promulgou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o parágrafo único do Artigo 5º da Lei Municipal nº 128 de 05 de março de 2009 que instituiu no Município de Santana do Piauí a Contribuição para o custeio de iluminação pública – COSIP.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana-PI, 13 de Março de 2017.

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal


Maria José de Sousa Moura
Prefeita do Município

Aprovado em Primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 12/04/17
Marcos Vinícius / eaf
SECRETÁRIO

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 12/04/17
Marcos Vinícius / eaf
SECRETÁRIO

PROMULGADO

Nesta data 13/04/2017

[Signature]
PRESIDENTE

SANCIONADA

Nesta data 19/04/2017

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL